PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 826 de 26.3.1 969

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei .....

D
E
C
R
E
T
A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no artigo 5º da Lei Municipal 702 de 26 de Março de 1 969, combinado com o artigo nº 42 (quarenta e dois) da Lei Federal nº - 4.320 (quatro mil, trezentos e vinte) de 17 de Março de 1 964, um crédito especial de Ncr$6.115,20 (seis mil, cento e - quinze cruzeiros novos e vinte centavos), e destinada ao pagamento dos proventos do cargo de FISCAL DE ÓBRAS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 26 de Março de 1 969 (hum mil novecentos e sessenta e nove)-

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.-

Sumie Ikeda dos Santos
Secretário Substituto